



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL PABX MODULARE, UMA PLACA DE RAMAL MODULARE E DOIS TELEFONES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA.

A	OBJETO Aquisição de uma central PABX Modulare, uma placa de ramal Modulare e dois telefones para a Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.
B	DETALHAMENTO DO OBJETO A aquisição de aparelhos de telefonia visa uma melhor qualidade de comunicação interna, bem como com a comunidade em geral. Serão adquiridos 1 central PABX Modulare, 1 placa de ramal Modulare e 2 aparelhos telefônicos para que seja possível realizar atividades corriqueiras de comunicação do dia a dia.
C	JUSTIFICATIVA Justifica-se esta solicitação considerando a necessidade de atender a comunidade em geral através dos meios de comunicação dispostos, bem como realizar estes atendimentos com uma maior qualidade.
D	PERÍODO DE VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
E	VALOR TOTAL ESTIMADO O valor máximo previsto para a execução dos serviços descritos no objeto é de R\$ 3.084,00 (três mil e oitenta e quatro reais);
F	PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal vistada e aprovada pelo fiscal do contrato.
G	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.0150.2550.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA 3.3.90.30.00– MATERIAL DE CONSUMO
H	OBRIGAÇÃO DAS PARTES A Contratada se compromete a realizar os serviços com pessoal especializado e equipamentos próprios, assumindo as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, seguros e por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas os seus empregados, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	A Contratada será responsável pelo deslocamento até a Câmara Municipal, local da execução dos serviços. A Contratada compromete-se a refazer, as suas custas, parcial ou totalmente, os serviços ora contratados, caso os apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pela Câmara Municipal. O executante não poderá subcontratar os serviços contratados. - Efetuar o pagamento ajustado; - Dar à Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.
I	REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO Não haverá reajuste do valor Contratual, exceto nos casos previstos em Lei.
J	FISCALIZAÇÃO Fiscal Titular: Elisangela Kurtz Pavão de Borba, matrícula 137.

Serafina Corrêa, 27 de Junho de 2025.

Ver^a. Morgana de Fátima Tecchio
Presidente